

Sessão de 8 de Janeiro de 1850.

Nesta sessão reunida a camara municipal em numero legal, compareceram os Juizes de Paz e seus substitutos dos Circulos de Parilla = de Cucujães = de São João do Baciairo = de Carregosa = e de Offella = que deves servir no biennio de 1850 e 1851 - afins de prestarem juramento e entrarem no exercicio de suas funções. Oley elle Presidente da camara municipal de ferio a cada um dos ditos Juizes e substitutos - juramento das Santas Cruzes e lhas, que elles recebem des. de baixo delle prometendo deves servir e cumprir fielmente com as deves e obrigações de seu cargo na conformidade das Leis - ehas a signar.

O Juiz de Paz J. J. Esteves Pratto

" Antonio Lourenço de Costa Pratto

" João C. F. de Almeida

" Antonio Joze Martins

" Luis Norques

Subst. Joze Antonio Pratto em Santos

" Domingos Joze Barbosa

" Joze Com. de Costa

" Antonio Joze da Silva

" Joze Antonio

Antonio Jore do Viúvo

Antonio Mosqueira

Antonio Correia Dias de Almeida

Antonio Jore Vasques Guim

Nesta mesma sessão foi novamente lido e discutido um requerimento de Manoel Caetano do Noroeste da freguesia de Nequeira de Cravo, em que pede de Meças aforamento de um terreno baldio que possui há seis annos na dita freguesia. A Camara de Jore mandando proceder na conformidade da Lei

Arquivo Municipal

Foi mais novamente lido um requerimento de Frederico Antonio Berto de Pinho de La Villa, em que pede cartilhas de herba destinada para os exportar no anno de 1845. A Camara mandou pagar do que curre a esse.

Deliberamos que a terra que se achava da mina de S. João de S. João de S. João, que foi lançada na Estrada Real, limites de Paragido = fosse de S. João de S. João da Calçada ficar livre, e a estrada transitual = conduzindo se a esse

a mesma terra para onde melhor con-
vier. -

Deliberamos mais que a chandofe uma
da breira junto a estrada Real, as decer
da farrapa desta villa para a prante da
Ribeira. da qual se publico de ten ute
lira do aperto de q' tocar no prefeis
da Estrada e proximo a arruamare -
que se procedefe as arruamare da
mesma da breira. - Que a chandofe
uma Estrameira sobre a Calçada no ci-
tio da farrapa desta Villa, fosse intima
do aperto que ali a lanceu para
atirar no prave de tres dias Sob pena
de ser condemnado na multa res-
petiva conforme os accordos des-
ta Municipalidade.

Arquivo Municipal
Oliveira do Azeméis

Nao havendo mais requerimentos ne-
que deliberar, levantou elle Presidente
a sessao que vai assignar com os vogaes
presentes de ptes delida procuri
fore Antonio Barbosa da Rocha que
deu veni e assignez

Mestre
Procur
Martins
Vilva
Honora
Barreto Feio

Jo. Ant. Barbosa da Rocha